



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.538/2001  
S. F.L.S. N.º 122  
LIVRO N.º 25  
E. 04, 02, 2002  
FUNÇÃOÁRIO

**LEI Nº 1538/2001  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**Declara de Utilidade Pública  
Municipal o Comitê Inter-Tribal de  
Mulheres Indígenas em Alagoas, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.**

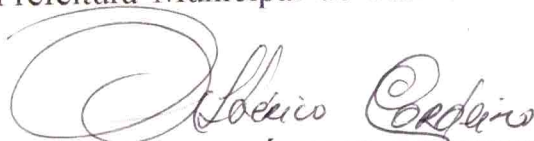
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:**

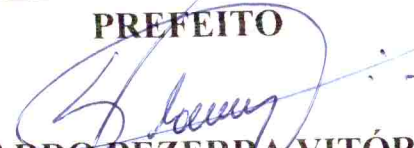
**Art. 1º-** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Comitê Inter-Tribal de Mulheres Indígenas em Alagoas, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Maria Tenório Cavalcante, nº 71, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Palmeira dos Índios.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 18 de dezembro  
de 2001.

  
**ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO**

  
**RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**